

## **CERTIDÃO**

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 25 de setembro de 2020, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o nº 1, do artigo nº 112-A do CIMI e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais certifica que esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 25 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Alberto Fernando da Silva Santos)